

---

QUESTIONAMENTOS DIANTE DO DESAFIO DA INCLUSÃO DOS POVOS  
INDÍGENAS BRASILEIROS NO ATUAL CENÁRIO: OS XERENTE\*

---

SILVIA LUCIA BIGONJAL BRAGGIO\*\*  
SINVAL MARTINS DE SOUSA FILHO\*\*\*

---

RESUMO

Embora a Constituição do Brasil de 1988 reconheça importantes conquistas para os povos indígenas brasileiros (artigo 231, Capítulo VIII, e artigo 210, Capítulo III), os autores levantam alguns problemas que, quase 20 anos após a promulgação da Constituição, ainda não estão resolvidos, tomando como exemplo o povo indígena Xerente. Essas questões dizem respeito à demarcação e proteção das terras e à compreensão adequada do que significa “processos próprios de aprendizagem” na educação escolar indígena. O artigo tem o intuito de alertar para essas questões, contribuindo para ações efetivas esperadas por todos os que trabalham em consonância com os povos indígenas brasileiros.

PALAVRAS-CHAVE: Povos indígenas brasileiros, língua e terra, educação escolar.

Tão matando as mata.  
Selma Sekwahidi

INTRODUÇÃO

Este artigo toma como ponto de partida dois artigos referentes aos povos indígenas brasileiros contidos na Constituição de 1988, a fim

---

\* Este artigo faz parte do Projeto Línguas Indígenas Ameaçadas: documentação (análise e descrição) e tipologias sociolingüísticas, coordenado por Sílvia L.B.Braggio, inter-institucional com a UnB, aprovado por mais três anos pelo CNPq, de 1/3/2007 a 28/2/2010, processo 304762/2007.

\*\* Professora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás.  
E-mail: silvialbb@terra.com.br

\*\*\*Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Letras e Lingüística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás.  
E-mail: sinvalmsfilho@hotmail.com

de analisar e discutir a sua efetividade, atualização no atual cenário sociopolítico e econômico brasileiro. Com base nessa análise, não jurídica, mas conceitual, feita por dois lingüistas, algumas questões são levantadas e, juntamente com a de outros pesquisadores que tratam do assunto (MÜLLER, 2001), tentam apontar o que julgamos que deva ser entendido como ação e não como intenção que não se realiza. Embora saibamos que apontar e discutir essas questões não asseguram necessariamente a inclusão dos povos indígenas brasileiros no atual cenário, pensamos levantá-las para fóruns de debates que, de nosso ponto de vista, são extremamente necessários, envolvendo as comunidades indígenas, as universidades, as instituições a ela vinculadas, os representantes dos governos federal estadual e municipal e os órgãos de apoio às suas causas.

#### AS LEIS E SEUS PRESSUPOSTOS

Iniciamos, pois, pelos artigos 231 e 210 dos Capítulos VIII e III, respectivamente, da Constituição de 1988, considerados por especialistas na área e pelos próprios indígenas como um marco importante na história desses povos no Brasil.

No Capítulo VIII, Dos Índios, no artigo 231, lê-se:

“São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

No Capítulo III, artigo 210, Da Educação, da Cultura e do Desporto, afirma-se o seguinte:

“O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem”.

Nos dois artigos há algumas palavras que merecem consideração por serem, de nosso ponto de vista: (i) o que denominamos palavras-

fósseis, como “demarcar”, “respeitar”, “assegurar”, “proteger”, que adquiriram um significado já dicionarizado, com conteúdo ideológico cristalizado, mas que, na verdade, não se materializam na prática; e (ii) o que nós consideramos expressão de conceitos equivocados.

É a partir e em torno das palavras-fósseis que tecemos nossa argumentação sobre o artigo 231. A primeira pergunta que nos surge é: qual o conteúdo semântico, o real sentido que a palavra “demarcar” quer transmitir? Que implicações tem esta palavra? Em ação, significa que compete à União e, portanto, somente a ela, o poder e o dever de demarcar as terras indígenas. Todavia, embora só ela possa, ela não está exercendo esse poder/dever de forma satisfatória, e também não está protegendo e fazendo respeitar todos os bens dos povos indígenas: organização social, costumes, línguas, crenças e tradições –, deixando, portanto, de cumprir os poderes e deveres a ela atribuídos. Vamos aos fatos.

De acordo com o ISA (2006), das 580 terras indígenas conhecidas no Brasil, 135 não foram ainda demarcadas. Note-se que demarcar é o primeiro passo de um longo processo, que ainda requer a homologação e o registro em cartório. Das 445 terras demarcadas, apenas 345 estão homologadas e registradas em cartório. Portanto, há ainda um longo caminho a percorrer. Mas o que se encontra nesse caminho que faz com que governo após governo faça promessas que não cumpre? Ou finge que cumpre. Sim, pois além da não demarcação, as terras indígenas já demarcadas não estão sendo protegidas nem seus povos respeitados, pois nesse caminho encontram-se o agronegócio, os empreiteiros, madeireiros, fazendeiros, grileiros, garimpeiros, os projetos de barragens, hidrelétricas, hidrovias, estradas cortando as terras indígenas, ocupando, invadindo, desmatando, queimando, poluindo os rios e as terras, alterando o ecossistema, diminuindo os espaços de subsistência dos povos indígenas, matando seus corpos quando necessário for. Além disso, adoecendo seus espíritos ao desestruturar suas organizações sociopolíticas e culturais, levando-os a conflitos internos e dividindo-os em facções, o que

acaba por expulsá-los de suas terras, favorecendo cada vez mais, a migração para centros urbanos, onde buscam ilusoriamente uma melhor qualidade de vida. Desafortunadamente, nas cidades vão habitar as periferias, onde, na tentativa de se protegerem da estigmatização e dos preconceitos, se agrupam em guetos. São os chamados índios urbanos, abandonados à própria sorte.

A grita dos povos indígenas é geral. Notícias veiculadas pelo ISA, CIMI e outras ONGs em defesa dos povos indígenas são constantes. Exemplo desse alerta pode ser visto no encontro promovido pelo CIMI, pelo Movimento Nacional dos Direitos Humanos e pela ONG Rede Alerta Contra o Deserto Verde, em Vitória (ES) em junho de 2006. No referido encontro, os índios Tupinikim e Guaraní reivindicaram a demarcação de suas terras e pediram o fim do modelo agrícola baseado na monocultura, que tem sido desenvolvido na região pela Aracruz Celulose. Segundo o cacique Paulo Tupinikim, antes da chegada da Aracruz, havia 40 aldeias indígenas no Estado. Hoje são apenas sete. “Além da devastação da mata, houve a devastação do povo”, afirma o chefe Tupinikim (VERDE, 2007). Mas quem tem acesso a essas organizações e interesse em verificar o que elas denunciam a não ser pessoas já preocupadas com a destruição das etnias indígenas e dos ecossistemas que as sustentam e são sustentados por elas? Enquanto isso, a mídia televisiva, salvo raras e eventuais exceções, somente mostra um fato acontecendo quando dele se pode inferir, nas entrelinhas ou mesmo abertamente, que os povos indígenas atuam como bárbaros ao reivindicar seus direitos. São considerados bárbaros, com base nas antigas e sempre atuais premissas de que “há muita terra para poucos índios” e de que, portanto, eles estão “atracando o progresso do Brasil”. Nesses últimos anos, com o progresso econômico atribuído às exportações do agronegócio na forma de monoculturas de soja, milho e, mais recentemente, de cana-de-açúcar, suas terras estão sendo cada vez mais cobiçadas e ameaçadas. A corrida para o Centro-Oeste e o Norte do país está cada vez mais acelerada, pondo em risco as etnias indígenas que vivem nessas regiões. Nesse

processo, com a formação destes “corredores”, são os povos indígenas que estão no caminho do progresso da Nação.

Vários estudiosos e pesquisadores vêm apontando os perigos e os desafios que os povos indígenas têm que enfrentar para resistir às investidas que vêm se tornando cada vez mais agressivas.

Antes, porém, de colocar as assunções desses estudiosos em foco, abordamos o outro artigo contido na Constituição de 1988 para, ao final deste texto, termos uma visão mais abrangente do assunto.

O tema educação surge na Constituição particularmente no artigo 210, que assegura às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem no ensino fundamental. Não desconhecemos que muitas ações têm sido desenvolvidas nesse sentido a partir de 1991, quando o MEC assume a educação escolar indígena. Vários processos e projetos vêm acontecendo desde então, inclusive a criação de Associações de Professores Indígenas.

Todavia, colocamos aqui duas questões que absolutamente não estão resolvidas. A primeira diz respeito aos processos próprios de aprendizagem. Do nosso ponto de vista, esta é outra palavra-fóssil. Todos concordam com a idéia, acham extremamente relevante, mas muito pouca gente sabe conceituar o que significa, exatamente, processos de aprendizagem próprios dos índios. Dizer que as crianças indígenas aprendem somente pela observação é cair (cremos que o termo “escorregar” seja mais correto) em uma generalização acerca do índio, concebendo o chamado “índio genérico”. O processo de aquisição do conhecimento pela criança possui características que são universais e ocorrem com qualquer criança, seja ela de qualquer etnia. Note-se que o termo “raça” foi abolido pela antropologia e é peremptória e cientificamente condenado pela biogenética. Nossos cérebros são estrutural e funcionalmente iguais. Portanto, afirmar que a criança indígena possui processo próprio de aprendizagem é equivocado. Toda e qualquer criança faz observações, elabora, aceita o que foi elaborado, e se não, re-elabora, constrói, desconstrói, operando de modo ativo, trabalhando fatos, conceitos, hipóteses,

assim como se fosse um(a) pequeno(a) pesquisador(a). O que é diferente neste processo é o contexto situacional onde ela se encontra. Não é o como, mas o quê. Embora todas as crianças tenham capacidade genética e biológica para adquirir uma língua ou várias – o que as torna iguais –, há regras – de uso da língua, regras sociolingüísticas e culturais – o que as diferencia. Além do mais, cada criança tem um ritmo próprio de adquirir um determinado conhecimento. Dessa forma, cabe reconhecer que somos seres humanos universais, iguais, e ao mesmo tempo únicos e singulares naquilo que nos dedicamos a fazer. Quando a criança indígena chega à escola ela já adquiriu um conhecimento informal e formal. Esse conhecimento formal, é necessário frisar, é específico do contexto situacional em que a criança vive. Partir do conhecimento que ela adquire dentro desse contexto é, de nosso ponto de vista, a forma mais adequada de se atuar na escola. Assim perguntamos: que conhecimentos a criança traz para a escola que devem ser conhecidos, compreendidos, respeitados e levados em consideração na educação escolar da criança indígena a fim de que esses conhecimentos não sejam desprestigiados, estigmatizados quando ela entra em contato com os novos conhecimentos a serem adquiridos? Quantas pesquisas foram feitas ou deverão ser feitas nessa área? (E que Deus nos livre das pesquisas (sic) feitas com crianças africanas a partir dos fundamentos teóricos piagetianos, comparando-as com crianças suíças).

Outro ponto do artigo bastante positivo é o que assegura às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas no ensino fundamental. Contudo, quem assegura, deve garantir, e cumprir. A questão a ser cobrada é: quantas das escolas indígenas brasileiras estão utilizando as línguas indígenas no ensino fundamental – a partir do pré-primário até, no mínimo, a quarta série – para as crianças que as têm como primeira língua adquirida? Como até o presente momento não se tem avaliado a educação escolar indígena em termos qualitativos, mas apenas em termos quantitativos, pelo nosso conhecimento da situação nas escolas indígenas, ainda falta muito para que se cumpra tal lei. Nosso objetivo

neste texto não é discutir se o processo de aquisição da leitura e da escrita deve ser feito na primeira língua, nem as ações disso decorrentes, mas apontar que, uma vez assegurado esse direito, ele deve ser garantido e os povos indígenas podem reivindicá-lo.

Após esses questionamentos, tomando como suporte o povo indígena Xerente Akwẽ, com o qual vimos trabalhando há décadas, trazemos à luz outras vozes que serão adicionadas às nossas, o que, esperamos, tornará a nossa argumentação mais produtiva.

#### OS XERENTE AKWË

Os Xerente ou Akwẽ, como eles próprios se auto-denominam, são falantes de língua do mesmo nome, da família Jê (RODRIGUES, 1986). Totalizam por volta de 3.100 indivíduos e vivem nas terras indígenas Xerente, demarcadas e homologadas, com 183 mil hectares, divididas em duas áreas: PI Funil e PI Xerente, típicas terras de cerrado, próximas à cidade de Tocantínia e na própria cidade, no estado do Tocantins, no espaço chamado Amazônia Legal.

Historicamente, o povo Xerente, como os demais povos indígenas da região, teve sua população drasticamente reduzida, principalmente pelas frentes de expansão baseadas na pecuária e pela dita necessidade de navegabilidade nos rios Araguaia e Tocantins, no século XVIII, ligada à política indigenista do Estado (ROCHA, 1999). Atualmente, os Xerente estão sendo cada vez mais pressionados, pois suas terras encontram-se exatamente no caminho da expansão do estado do Tocantins, a partir da criação de sua capital, Palmas, em 1988 e dentro do chamado (antigo/atual?) programa Avança Brasil do governo federal. Essa pressão do contato pode ser sentida pela afirmação de Wazakru Xerente: “cada vez mais o branco vai apertando para tomar nosso direito.” (BRAGGIO, 1999). Em 1988, quando do primeiro contato de Braggio com o grupo, havia por volta de 1.200 indivíduos, vivendo em três grandes aldeias. A partir daí, a situação demográfica, geográfica e, conseqüentemente,

geopolítica dos Xerente vem mudando radicalmente. Com a pressão externa, geradora e potencializadora de conflitos internos, as aldeias foram se multiplicando: atualmente (2006) são 43 aldeias, a maior parte delas constituída por crianças e jovens. A razão apontada pelos próprios Xerente para explicar a divisão em pequenas aldeias seria na verdade uma estratégia de sobrevivência: ocupar a terra, dividindo-se para não perdê-la.

Contudo, conflitos internos começaram a tomar força, com a pressão do estado do Tocantins em seu movimento de expansão em direção às terras dos Xerente. A construção de uma ponte, pelo governo, dentro de suas terras, deu origem a uma briga interna entre os clãs e lideranças, a qual persiste até hoje e vem transformando o que era sentido antes como uma estratégia de defesa, em enfraquecimento das relações sociais entre eles. As aldeias vão se multiplicando. Há “aldeias” com apenas uma família. Essas modificações se aprofundam nos últimos dez anos. Em 1998, tivemos acesso a uma aldeia que havia “cedido” à pressão governamental em troca de benefícios, como casas de alvenaria, água e luz. Ali mesmo havia um conflito latente entre dois grupos distintos no processo de escolha do novo chefe. Tradicionalmente, há uma hierarquia a ser seguida, mas o conflito existente revela que eles não a estavam considerando.

Além dessa divisão interna, ocorre a migração para a cidade, principalmente para Tocantínia. Muitas famílias estão optando por viver ali, com o sentimento de que terão uma vida mais digna, com mais opções de trabalho, e com a esperança de que seus filhos possam estudar em escolas que consideram melhores do que as das aldeias. Nas aldeias existem escolas da 1ª a 4ª séries, e só recentemente começou a funcionar uma escola de 5ª a 8ª séries, de forma ainda bastante precária e com propostas que não atendem aos objetivos da educação escolar indígena. Mesmo os professores, que têm um parco salário de R\$ 240,00 reais mensais (por volta de 75 dólares), e não tem um contrato de trabalho efetivo, tendo que lecionar e trabalhar na roça, ou estão indo para a



cidade ou abandonando seus cargos de professores. Sentem-se desestimulados com a falta de materiais de todo tipo, de merenda adequada para as crianças, de acompanhamento pedagógico. São aproximadamente cinquenta famílias vivendo em Tocantínia, em situação bastante precária. Trata-se de um processo de urbanização dos grupos indígenas, que ocorre em várias partes do Brasil (Gilvan Müller de Oliveira, 2001, no site [www.ipol.org](http://www.ipol.org) tem tratado com muita pertinência dessa questão), quando migram para locais em que são discriminados e mantidos à margem. Em Miracema, que foi durante algum tempo capital do estado do Tocantins, e em Tocantínia, os Xerente foram proibidos de entrar durante o período da construção de Palmas, atual capital do estado. Com a retirada da proibição, cotidianamente, de manhã até à noite, os jovens do sexo masculino, vindos de diferentes aldeias, e os residentes na cidade, agrupam-se na praça da cidade de Tocantínia, visto que grande parte não tem trabalho nas aldeias. Em vista da discriminação, o padre da igreja católica local tem trabalhado por uma aproximação entre os Xerente e os não-indígenas. Em 2002, durante a Campanha da Fraternidade da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros (CNBB), ele incentivou uma passeata dos Xerente pela cidade. “As portas foram fechadas e muitos habitantes da cidade foram para outro local” (BONFIM SIRNÁZÊ XERENTE, 2004).

Um outro fator que pode ser apontado como negativo é a instalação da Usina Hidrelétrica do Lajeado na área, inaugurada em 2001. Grande parte das terras que circundam a área indígena foi inundada. Sabe-se muito bem que qualquer alteração no ecossistema produz efeitos nefastos para as comunidades indígenas (NETTLE & ROMAINE, 2000), por mais que se tente remediar o problema com “ações afirmativas” ou “ações compensatórias”, caso do Programa de Compensação Ambiental Xerente (PROCAMBIX), desenvolvido com o povo Xerente Akwẽ. Seguramente houve alteração na flora e na fauna, com o desaparecimento de biomas específicos do cerrado, agora no fundo das águas. Essa alteração atinge os pilares de sustentação das formas indígenas de subsistência e, conseqüentemente, sua língua e cultura.

Um exemplo significativo é o ritual de nomeação, o mais importante na cultura Akwẽ, uma vez que o referido sistema de nomeação e as demais organizações que se dão em torno das metades exogâmicas (clãs, classes de idade etc.) são os eixos de sustentação da organização social dos Xerente Akwẽ. Durante a festa anual de nomeação, chamada de *dasipê*, cada pessoa recebe um nome ligado às qualidades de um animal, planta, fenômenos e aspectos da natureza, específicos de um clã. Há uma relação intrínseca entre o Akwẽ, o meio ambiente e a cosmologia, isto é, há uma organicidade entre os Xerente e o mundo em que eles vivem e com o qual se relacionam, ou seja, eles são partes de um mundo único, o que os remete a um clã específico.

Para Viveiros de Castro (1986), os povos Jê, família lingüística dos Xerente, desenvolvem uma intrincada relação dialética entre natureza e cultura (homem), ser e não-ser, que está na base de toda a sua organização social. Em Xerente, os nomes pessoais revelam essa relação e nos dão pistas para entender um pouco de sua vida social. Os nomes, atribuídos mais de uma vez ao longo da vida do indivíduo, atribuem uma função à pessoa dentro de um determinado clã, o qual deve manter equilibrada a relação entre natureza e homem (cultura). Esse processo faz parte de um sistema de elaboração conceitual que tem sua origem no sistema de nomeação pessoal e nos demais nomes da língua Akwẽ. Uma vez alterado o ambiente, vários nomes relacionados a espécies da flora e da fauna, de suas qualidades etc. deixarão de existir, tornando obscura a classificação que os Xerente, com o seu “espírito” enquanto Akwẽ, fazem de plantas e animais e, em conseqüência, de seu mundo cósmico, cultural, lingüístico. Nomes como Sibakadi “como a garça”, Wakrãrê “como a oncinha”, Waiti “como a lua”, Kubadi “como a canoa”, Tpêdi “como o peixe”, Sikadi “como a galinha” e muitos outros semelhantes assinalam diretamente que homem e natureza constituem-se mutuamente, numa lógica de interdependência, por meio de uma oposição mediada pelo sistema dual da organização Akwẽ. Além do mais, a língua Xerente conta com uma significativa diversidade lexical

para uma determinada espécie da fauna, da flora etc. Por exemplo, há por volta de trinta diferentes nomes para peixes e mais de vinte para abelhas. Estes nomes entram em uma determinada categoria, com uma delicadeza e sutileza de classificação, que só o olhar do Xerente Akwê pode perceber, passando por cores, tamanhos, qualidades, analogias com outros animais e plantas, entre outros aspectos, o que revela um jogo geométrico, semântico, ecológico, cósmico.

Esse jogo, que instaura um movimento polifônico ou de múltiplas áreas (se é que assim podemos classificá-lo), é exibido pelos nomes pessoais e pelos termos de classe. É a partir do uso dos termos de classe, usados para organizar a referência do mundo Akwê, que se sabe se um animal faz parte da dieta tradicional Xerente ou não. Os animais nomeados pelo termo *ktâ* identificam os animais que passaram a fazer parte da dieta Xerente mediante o contato com o não-Xerente. Já o termo *ku* nomeia os bichos que sempre serviram de alimentos para os Xerente. Exemplos: *ktâkmõ* ‘vaca, boi’; *ktâskurê* ‘anta’ (espécie pequena); *kuhá* ‘porco’ (queixada); e *kuihá* ‘jacaré’. Atualmente, parece não haver mais jacarés nas terras Xerente e, ao que tudo indica, não haverá espaço para que os animais da lista de dietas Xerente continuem a existir. Não haverá mais um motivo para se manter uma classificação entre os animais do mundo “deles” e os do “nosso” mundo (oposição de primeira ordem para se continuar a existir no mundo como Xerente, MAYBURY-LEWIS, 1990). No que se refere à cosmologia, saberão que devem zelar pela sobrevivência das *brupahi* ‘andorinhas’, pois estas são, na verdade, as crianças que, ao passar pela morte, se transformaram em andorinhas. Sem andorinhas sobrevoando as áreas Xerente, qual será a explicação para a morte inesperada de uma criança? Como os pais da criança morta poderão se consolar?

Há também uma consistente categorização das plantas, ervas, pássaros, animais, com a mesma sutileza de classificação. As plantas rasteiras, por exemplo, contam com um sistema que contém mais de trinta espécies, conhecidas, a princípio, pelo uso do termo de classe *kru*.

Desaparecendo algumas dessas plantas, certas categorias – termos de classificação – vão perdendo sentido para os Xerente e, um dia, talvez não muito distante, não estarão mais classificando essas plantas dessa maneira. Certamente estarão fazendo como nós o fazemos, ou seja, considerando que peixe é igual a peixe. É de se perguntar se no futuro essas particularidades estarão representadas somente em livros. Enfim, a língua Xerente, riquíssima na sua classificação e categorização do mundo, em razão do modo como ele reflete e recorta a realidade, vai sendo empobrecida, vai mudando drasticamente à medida que morre o que a sustenta, mudam os que a possuem.

Além do mais, a invasão das terras indígenas Xerente pelos não-indígenas tem sido cada vez mais freqüente, não só em vista do maior acesso a essas terras pela criação da usina, como pelos efeitos das mudanças no modo de produção, de sustentação Xerente. Caçadores, pescadores, ladrões de madeira estão freqüentemente invadindo as terras Xerente. As lavouras mecanizadas de arroz, milho, soja estão devastando as terras do Cerrado, que estarão improdutivas, segundo especialistas, em cinquenta anos. Por serem terras muito antigas das Américas, que já passaram por um processo de devastação, mesmo que chova muito, não conseguirão absorver a água, pois estarão impermeabilizadas, impenetráveis ao que sustenta animais e plantas: a água. Serão terras desertificadas, savanizadas, afetadas pelo desaparecimento de espécies da fauna e da flora imprescindíveis para a sustentação do cerrado. Muitas dessas espécies ainda estão longe de estarem catalogadas e preservadas em locais apropriados. Além do mais, com a lavoura mecanizada torna-se necessário o uso de agrotóxicos, os quais, por sua vez, poluem a terra e os rios. Trata-se, segundo especialistas, de processos ligados à economia agindo como estruturantes de instituições culturais, sociais etc. O que hoje pode parecer um benefício, a lavoura de arroz e milho mecanizados, por exemplo, no futuro poderá representar um golpe fatal na economia e na cultura desse povo.

A construção de hidrelétricas no entorno ou nas terras indígenas, a invasão conseqüente dessas terras, a falta de proteção federal que

impeça tais invasões, a monocultura, a deficiência da educação escolar, a migração para a cidade, são, de nosso ponto de vista, fatores cruciais para o destino dos Xerente Akwẽ enquanto povo etnicamente diferenciado. Obviamente, esses fatores não estão isolados uns dos outros; pelo contrário, estão intrinsecamente ligados.

Como afirmamos anteriormente, não estamos sozinhos em nossa argumentação. Pesquisadores, ecologistas, ONGs nacionais e internacionais, além de lembrar os projetos faraônicos da época do regime militar em terras indígenas, estão alertando sobre a desertificação do cerrado e o conseqüente desaparecimento de sua biodiversidade e dos povos indígenas que o habitam. Bruand (2004, p. 1-2) afirma em *Os Índios sacrificados à soja*: “Na região do Cerrado, por volta de uma quinzena de povos indígenas estão ameaçados de desaparecimento em vista de um projeto de monocultura em grande escala. Entre eles, os Índios Karajá...” (Tradução nossa). A *ABC News America* alerta sobre o *boom time in Brazil*, chamando a atenção principalmente para o estado do Tocantins. Em matéria de Stephen Civiic (2000, p. 2) ele cita a afirmação de Mauricio Galinken, ambientalista: “Agora esta é a área mais ameaçada no Brasil, pois as pessoas pensam que podem utilizar qualquer tipo de Cerrado para desenvolver a agricultura, mas isto não é verdade” (Tradução nossa). Mais importante ainda é o que aponta o próprio Civiic, quando afirma que o Cerrado tem/teria a segunda biodiversidade do Brasil (Disponível em: <[www.folha.com.br/bbcnews/americas](http://www.folha.com.br/bbcnews/americas)>). A Usina Hidrelétrica do Lajeado é posta em questão nesse texto, principalmente levando em consideração o povo Xerente.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS? NÃO, APENAS UM PEDIDO DE DISCUSSÕES

Mesmo tendo colocado a situação do povo Xerente Akwẽ, as questões colocadas no início desse texto não foram respondidas. Deixamos essas questões em suspenso, a fim de que cada um de nós possa refletir sobre o assunto. Duas outras questões que consideramos de

vital importância devem ser discutidas: se o êxodo rural tem como uma de suas causas a mecanização da lavoura, não seria importante refletir sobre isso e sobre a migração das famílias Xerente para a cidade? Este não será mais um motivo para a migração? O crescimento das populações indígenas no Brasil, habitantes de terras com significativa riqueza de biodiversidade, minérios, madeiras nobres, estaria incomodando os que desejam essas riquezas? Além de “dividir para governar”, estratégia histórica de grande efeito, o que mais poderia impedir a vitalização das sociedades indígenas? Impedir sua inclusão no atual cenário brasileiro? Para terminar apresentamos uma triste constatação, que não nos dignifica como seres humanos-pesquisadores-educadores-governantes comprometidos com a causa indígena, fazendo nossa última pergunta: até quando jovens continuarão a se suicidar e crianças a morrer de desnutrição e fome entre os Kaiowá? Terá sido em vão a morte de Marçal Y? E de tantos outros índios na luta por justiça para seus povos?

A afirmação de Selma Sekwahidi, destacada na epígrafe deste artigo, pede, com tão poucas consoantes e vogais, mas com palavras tão pungentes e sofridas, que devem ser ouvidas como um grito de socorro, que não acabemos de “matar sua mata”.

QUESTIONING THE INCLUSION CHALLENGE OF THE BRAZILIAN INDIGENOUS PEOPLES IN THE CURRENT SCENE: THE XERENTE

ABSTRACT

Although the 1988 Magna Carta of Brazil recognized some significant rights of the Brazilian Indigenous Peoples, the authors of this article bring to light some questions we consider very important to assure the real inclusion of these peoples into the benefits of the Brazilian society as a whole. It is not our intent to explore extensively the subject matter, but to pinpoint some aspects considered extremely relevant in order to at least start a discussion which, eventually, may become actual actions. The Xerente people are taken as an example to our discussion. We do hope that our words “will not be gone with the wind”.

KEY WORDS: Brazilian indigenous peoples, language and land, school education.

REFERÊNCIAS

- BONFIM, Sirnãzê Xerente. Entrevista gravada por Braggio. 2004.
- BRAGGIO, S. L. B. Situação sociolingüística dos povos indígenas de Goiás e Tocantins: subsídios educacionais. *Revista do Museu Antropológico*, n. 1, v. 1, p. 1-62, Goiânia: UFG, 1992.
- \_\_\_\_\_. A instauração da escrita entre os Xerente: conflitos e resistências. *Revista do Museu Antropológico*, v. 3/4, p. 19-52, Goiânia: UFG, 1999.
- BRASIL. *Constituição*. Brasília: Gráfica do Senado, 1988.
- BRUAND, J. *Les Indiens sacrifiés au soja*. 2004. Disponível em: <<http://www.folha.com.br/francepress>>. Acesso em: 6 set. 2006.
- ISA. Instituto Socioambiental. *Povos indígenas no Brasil: 2001-2005*. São Paulo: ISA, 2006.
- MAYBURY-LEWIS, D. *O selvagem e o inocente*. Tradução de Mariza Corrêa. Campinas: Editora da Unicamp, 1990.
- MÜLLER, Gilvan de Oliveira. *Depoimentos sobre política lingüística no Brasil e os povos indígenas*. Disponível em: <<http://www.ipol.org>>. Acesso em: ago. 2006.
- NETTLE, D.; ROMAINE, S. *Vanishing voices*. The extinction of the world languages. Oxford: Oxford University Press, 2000.
- ROCHA, Leandro M. *O Estado e os índios*. Goiânia: Editora da UFG, 1999.
- RODRIGUES, A. D. *Línguas indígenas brasileiras*. São Paulo: Loyola, 1986.
- SEKWAHIDI, S. X. *Depoimento de Selma Sekwahidi Xerente*. 2006.
- STEPHEN CIVIIC, J. Boom time in Brazil. 2000. Disponível em: <<http://www.folha.com.br/bbcnews/americas>>. Acesso em: 10 out. 2006.

VERDE, D. *Indígenas do Espírito Santo exigem demarcação de suas terras*. Disponível em: <<http://www.desertoverde.org/noticias>>. Acesso em: 3 mar. 2007.

VIVEIROS DE CASTRO, E. *Araweté: os deuses canibais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.